



### **ATO DELIBERATIVO Nº 73/1983**

ALTERA OS VALORES DA  
VERBA PARA  
CORRESPONDÊNCIA DOS SRS.  
DEPUTADOS ESTADUAIS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em Cr\$ 19.867,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) a partir de 1º de março do corrente ano, a verba para correspondência dos Senhores Deputados Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 08 de março de 1983.

**AQUILES PERES MOTA** – Presidente  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO** – 1º Vice-Presidente  
**CARLOS BENEVIDES** – 2º Vice-Presidente  
**FONSECA COELHO** – 1º Secretário  
**MURILO AGUIAR** – 2º Secretário  
**RAIMUNDO MOURÃO** – 3º Secretário  
**ORZETE F. GOMES** – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18/04/1983.